



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACIATO DE INEXIGIBILIDADE

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 36º/2024.

O GESTOR, LUCILENE TIBURCIO DE MELO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de INEXIGIBILIDADE UNDIME.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ITAPACI, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
526	9	1	12	361	39	266	3.3.90.39	101	Municipal	1.691,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'f' de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

UNIAO NACIONAL DOS DIRIG MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO GO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 37.285.699/0001-93, estabelecida no endereço RUA 226, COM 235 E 236, 794, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, 74.610-130, GOIANIA - ESTADO DE GOIÁS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	FILIAÇÃO UNDIME		1,00	SV	1.691,00	1.691,00
TOTAL VENCEDOR						1.691,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ITAPACI-GO, aos 18/03/2024

LUCILENE TIBURCIO DE MELO GOUVEIA
SECRETARIA